

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
UASG:	932156
CONTRATAÇÃO	ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.
PROCESSO Nº:	90016/2025

1. Informações básicas - Processo Administrativo

29.08.2025.003PMCP

2. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*.

2.1. Município de Concórdia do Pará, situado no Estado do Pará, enfrenta desafios recorrentes no que se refere ao abastecimento regular de água potável em diversas localidades, especialmente nas zonas rurais e comunidades mais afastadas da sede municipal. A malha territorial extensa e heterogênea dificulta a cobertura plena pela rede pública de distribuição, tornando indispensável o uso de poços artesianos como fonte primária e segura de captação hídrica.

2.2. Todavia, a infraestrutura existente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, acúmulo de sedimentos e incrustações nos poços, além da necessidade de substituição de equipamentos hidráulicos e elétricos. Esses fatores têm ocasionado interrupções no fornecimento de água, redução de vazão, contaminação de lençóis freáticos e insatisfação da população, afetando diretamente serviços essenciais como escolas, unidades de saúde e equipamentos públicos assistenciais.

2.3. Diante desse cenário, a Administração Municipal identificou a necessidade de contratar empresa especializada para executar, de forma contínua e sob demanda, serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e perfuração de novos poços artesianos, com fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos técnicos.

2.4. A ausência dessa contratação compromete a eficiência da política pública de abastecimento hídrico, podendo gerar riscos à saúde pública, prejuízos ambientais e aumento de custos operacionais com intervenções emergenciais. Assim, a solução proposta visa garantir a regularidade do abastecimento de água, preservar os recursos naturais subterrâneos e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de forma planejada, segura e sustentável.

3. Área requisitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

4.1. Para atender de maneira técnica, eficiente e sustentável à necessidade de manutenção, limpeza e perfuração de poços artesanais no Município de Concórdia do Pará, foram definidos requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, ambiental e administrativa, considerados necessários e suficientes à adequada escolha da solução e à plena execução contratual:

a) Requisitos técnicos:

- Os serviços deverão observar rigorosamente as normas da ABNT aplicáveis, bem como legislações ambientais, sanitárias e de segurança correlatas;
- Utilização de equipamentos modernos, calibrados e em perfeito estado de conservação, aptos a garantir a eficiência e a segurança das atividades;
- Emprego de profissionais devidamente qualificados e habilitados em perfuração e manutenção de poços, com comprovação de responsabilidade técnica;
- Execução de ensaios de vazão, testes de bombeamento e análises de qualidade da água, assegurando a potabilidade e conformidade com padrões de saúde pública.

b) Requisitos operacionais:

- Prestação dos serviços tanto na zona urbana quanto na zona rural, inclusive em locais de difícil acesso, mediante logística adequada;
- Capacidade de resposta imediata a situações emergenciais, especialmente quando houver risco de desabastecimento;
- Fornecimento integral de todos os materiais, insumos e peças necessárias à execução dos serviços, evitando ônus adicionais à Administração;
- Garantia técnica mínima para os serviços realizados e para os materiais instalados, conforme prazos estipulados em edital.

c) Requisitos de Segurança e Meio Ambiente:

- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, com uso obrigatório de EPIs e EPCs;
- Adoção de medidas de proteção ambiental, incluindo o descarte correto de resíduos e lodos provenientes das limpezas e perfurações;
- Responsabilização da contratada por eventuais danos ambientais, patrimoniais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços.

d) Requisitos Administrativos e de gestão:

- Manutenção de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Emissão de relatórios técnicos detalhados, com registros fotográficos, medições e laudos de qualidade;
- Aceitação expressa da fiscalização permanente da Administração, com acompanhamento e atesto em todas as etapas da execução.

4.2. O conjunto desses requisitos assegura que a solução contratual seja técnica, segura, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa, garantindo eficiência operacional,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

continuidade dos serviços públicos essenciais e atendimento às normas legais e de qualidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções).

5.1. Durante a fase de prospecção de mercado, foi constatada a existência de diversas empresas especializadas no Estado do Pará e em outros entes federativos, atuantes na execução de serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, com capacidade técnica e estrutura operacional para atender à demanda municipal. As consultas realizadas em portais oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal de Compras Públicas, evidenciaram a recorrência de contratações similares por meio de Pregões Eletrônicos sob o regime de Registro de Preços, o que confirma a viabilidade técnica e mercadológica da solução pretendida.

5.2. A análise das contratações disponíveis revelou que a solução mais adotada por outros entes públicos envolve a contratação de empresa única, responsável pela execução integrada dos serviços, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários, além da observância de normas técnicas da ABNT, legislações ambientais e de segurança.

Também foram avaliadas alternativas técnicas possíveis, dentre as quais se destacam:

- Execução direta pela Administração Pública: descartada por inexistirem equipe técnica própria e equipamentos adequados;
- Contratação pontual por demanda individual: considerada ineficiente, pois fragmentaria os serviços e aumentaria o custo global;
- Contratação continuada sob o regime de registro de preços: considerada a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo atendimento ágil a diferentes secretarias e localidades, conforme a necessidade municipal.
- Assim, o levantamento de mercado confirma que o modelo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, constitui a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para o Município de Concórdia do Pará, garantindo competitividade, transparência e eficiência na seleção de fornecedor habilitado e tecnicamente capacitado

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*.

6.1. A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, para a execução dos serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos situados nas zonas urbana e rural do Município de Concórdia do Pará.

6.2. Essa solução compreende o ciclo completo de vida do objeto, abrangendo:

- Planejamento e instalação de novos poços, com estudos hidrogeológicos e escolha de locais estratégicos;
- Execução da perfuração, observando as características geológicas do solo e a instalação de revestimentos, filtros e bombas submersas;
- Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com limpeza química e mecânica, substituição de peças e ajustes elétricos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- Adoção de medidas ambientais de sustentabilidade, incluindo o descarte adequado de resíduos e materiais contaminados.

6.3. Justificativa Técnica:

- A opção por empresa especializada se justifica pela complexidade técnica das atividades envolvidas, que exigem equipamentos modernos, profissionais habilitados e responsabilidade técnica registrada, conforme normas da ABNT e legislações ambientais vigentes. A execução direta pela Administração foi descartada em razão da inexistência de estrutura técnica e operacional própria, o que inviabilizaria a prestação contínua e segura do serviço.
- Além disso, a contratação por registro de preços permite o atendimento sob demanda, garantindo que diferentes secretarias e localidades do município possam ser atendidas de forma planejada e padronizada, sem a necessidade de novas licitações a cada intervenção, o que aumenta a eficiência administrativa e reduz o tempo de resposta.

6.4. Justificativa Econômica:

Sob o aspecto econômico, o Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa, pois:

- Agrega economia de escala, ao centralizar demandas dispersas em um único procedimento licitatório;
- Evita contratações emergenciais, geralmente mais onerosas;
- Assegura previsibilidade orçamentária e transparência na formação de preços;
- Amplia a competitividade, uma vez que o Pregão Eletrônico maximiza a participação de fornecedores e favorece a obtenção do menor preço global dentro dos parâmetros técnicos exigidos

Portanto, a solução proposta alia robustez técnica, eficiência operacional e racionalidade econômica, garantindo segurança hídrica, sustentabilidade ambiental e economicidade na gestão dos recursos públicos, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas de planejamento de contratações públicas.

6.5. Fundamentação Jurídica:

- A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente o uso do Pregão Eletrônico para bens e serviços comuns (Art. 28, I c/c Art. 78, IV), e define como uma das modalidades preferenciais para aquisição do objeto.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*.

7.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, com memórias de cálculo e documentos de suporte (considerando interdependências para economia de escala):

a) Itens e quantidades estimadas (vigência inicial da ATA - 12 meses), com possibilidade renovação da vigência e dos quantitativos inicialmente registrados.

- Item 1 - Serviço de manutenção/limpeza de poço artesiano: 100 serviços (unidade "serviço").

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- Item 2 – Perfuração de poço artesiano – Zona Rural: 100 serviços (unidade “serviço”).
- Item 3 – Perfuração de poço artesiano – Zona Urbana: 100 serviços (unidade “serviço”).

Observação: a licitação deverá ser estruturada em um único lote com 3 itens, exigindo proposta para todos, o que favorece padronização e ganho de escala.

b) Memória de cálculo (critérios e premissas):

- Modelo sob demanda (SRP): a Administração não consegue estimar com exatidão a quantidade de manutenções/escavações ao longo da vigência; por isso adota-se Registro de Preços com quantitativos estimados para atendimento conforme necessidade, evitando múltiplas licitações e permitindo economia de escala na ata.
- Cobertura municipal ampla (urbano e rural): a estimativa contempla atendimento nas zonas urbana e rural, refletindo a abrangência do objeto e a necessidade de resposta rápida a ordens de serviço, o que justifica quantidades suficientes por item para assegurar disponibilidade contínua.
- Execução por ordens de serviço: cada intervenção será detalhada por OS (local, tipo e prazo), de modo que os quantitativos estimados funcionam como “estoque contratual” para pronta mobilização, reforçando o racional de registro de preços.
- Horizonte temporal e renovação: a vigência da ata é de 1 ano, podendo ser prorrogada; havendo prorrogação nas condições legais, as quantidades registradas originalmente podem ser renovadas, o que preserva a economia de escala ao longo do ciclo e evita fracionamentos futuros.

c) Interdependência com outras contratações e economia de escala:

- Fornecimento integral pela contratada: o TR deverá estabelecer que todos os materiais, insumos e peças necessários são de responsabilidade da contratada, vedando a transferência desses encargos à Administração. Isso reduz interdependências com contratos paralelos de suprimentos e concentra demanda em um único procedimento, ampliando o ganho de escala na formação de preços.
- Lote único com 3 itens: a consolidação em lote único (manutenção/limpeza e perfuração em áreas urbana e rural) padroniza insumos e mobilização de equipes/equipamentos, diluindo custos fixos (logística, mobilização de perfuratriz, equipe técnica) no volume estimado.
- Execução por OS: o atendimento sob demanda evita contratações pontuais e fragmentadas, minimizando perdas de escala e permitindo planejamento de mobilização por rotas/regiões.

Conclusão: As quantidades (100 serviços em cada item) foram dimensionadas para garantir pronta resposta às demandas urbanas e rurais durante a vigência da ata, maximizando economia de escala pela consolidação em lote único, reduzindo interdependências por incluir insumos/materiais no escopo e mantendo flexibilidade operacional via ordens de serviço.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.1. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base nos preços unitários referenciais obtidos em pesquisas de mercado realizada por meio de consulta ao Banco de Preços do compras.gov, conforme a IN 65/2021, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 008/2024. As memórias de cálculo detalhadas, incluindo os preços unitários e as fontes consultadas, estão anexadas a este Processo de Contratação.

8.2. Considerando que o objeto atenderá necessidade contínua da Prefeitura e Secretarias Municipais, a manutenção do orçamento sigiloso para a presente licitação se faz necessária e encontra respaldo legal no artigo 24, “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de sigilo do valor estimado até a conclusão da etapa de julgamento das propostas.

8.3. A manutenção do orçamento sob sigilo se justifica pelo fato de a divulgação prévia do orçamento estimado poder impactar de forma negativa na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, podendo direcionar ou influenciar a formação de preços pelas empresas participantes, gerando risco de conluio ou elevação artificial dos preços, contrariando os princípios da economicidade e da isonomia.

8.4. A adoção do sigilo orçamentário também está alinhada ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que recomenda a preservação do sigilo do valor estimado como medida de proteção da competitividade do certame e de defesa do interesse público, especialmente em licitações que envolvem bens de uso geral e alto impacto financeiro.

8.5. O sigilo do orçamento estimativo visa evitar que os licitantes ajustem suas propostas ao teto financeiro previamente conhecido, reduzindo o potencial competitivo. Nesse sentido o TCU por meio do Acórdão 2.190/2024, entendeu que o sigilo pode ser flexibilizado nos casos em que, após a fase de lances, todas as propostas estiverem acima do valor de referência. Essa medida deverá ser adotada em ato público e devidamente justificada, buscando garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.

8.6. Conclui-se que a manutenção do orçamento sigiloso é justificada e recomendada para garantir a lisura, a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público. A opção por não divulgar o valor estimado até a etapa de julgamento das propostas, assegura sua classificação como documento sigiloso até o encerramento da fase de lances, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O sigilo não se aplica aos órgãos de controle.

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS RURAL E URBANA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	Serviço	100	Sigiloso	Sigiloso
2	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ZONA RURAL	Serviço	100	Sigiloso	Sigiloso

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ZONA URBANA	Serviço	100	Sigiloso	Sigiloso
Valor Global: Sigiloso					

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*.

Após a análise técnica e econômica, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução.

O objeto — execução de serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais e equipamentos — apresenta características interdependentes e complementares, que exigem integração técnica e operacional para garantir o resultado adequado.

1. Fundamentação técnica da não divisão

A execução das etapas do objeto depende de planejamento técnico conjunto (estudos hidrogeológicos, perfuração, instalação de equipamentos, manutenção e limpeza), o que impede sua fragmentação sem perda de eficiência. A contratação fracionada criaria dificuldades de coordenação entre fornecedores distintos, aumentando o risco de incompatibilidades técnicas e de retrabalho, sobretudo porque o serviço requer o uso de equipamentos específicos e equipe especializada única.

Além disso, o fornecimento integral de insumos e peças pela contratada assegura padronização de materiais e reduz a responsabilidade administrativa do Município, o que seria inviável se cada etapa fosse licitada separadamente.

2. Fundamentação econômica da não divisão

Sob o aspecto econômico, a contratação única sob regime de Registro de Preços proporciona economia de escala, concentrando demandas homogêneas em um único certame, com ganhos logísticos e administrativos relevantes. O parcelamento resultaria em maior custo operacional (mobilização repetida de maquinário e pessoal técnico) e aumento do preço final, além de comprometer a agilidade necessária para o atendimento emergencial a poços inoperantes

3. Conclusão

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento, tendo em vista:

- a interdependência técnica das atividades de perfuração, manutenção e limpeza;
- a necessidade de execução integrada e contínua por empresa única;
- e a vantagem econômica da centralização contratual, com maior eficiência, controle e economia de escala, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a solução adotada — contratação global mediante Pregão Eletrônico SRP — é a que melhor atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e padronização técnica, conforme as diretrizes de planejamento e execução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.1. No âmbito da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, a presente contratação — referente aos serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos — guarda inter-relação direta com outras iniciativas e contratos administrativos voltados à infraestrutura hídrica, saneamento básico e manutenção predial pública, mas não depende tecnicamente de nenhuma contratação específica para sua execução.

1. Interdependência funcional e temática

A execução dos serviços previstos neste certame está alinhada com políticas públicas municipais de abastecimento de água potável e infraestrutura rural, havendo, portanto, vinculação temática com contratos que tratam de:

- Fornecimento de bombas submersas, tubulações e materiais hidráulicos, utilizados em poços e reservatórios municipais;
- Manutenção elétrica predial e de sistemas de bombeamento, que garantem a operação dos poços e o funcionamento dos painéis de controle;
- Serviços de transporte e locação de máquinas pesadas, eventualmente utilizados em atividades de apoio logístico à perfuração ou limpeza.

Todavia, tais contratações são autônomas e complementares, e não configuram interdependência técnica ou contratual direta, uma vez que o objeto do presente certame engloba o fornecimento integral de todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2. Estratégia de integração administrativa

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação foi justamente pensada para evitar sobreposição e dispersão de contratos, permitindo que diferentes secretarias municipais — como Saúde, Educação, Assistência Social e Obras — possam ser atendidas com base em uma única ata, conforme suas demandas emergentes e programadas.

Essa estratégia promove sinergia entre as áreas administrativas, padroniza procedimentos técnicos e gera economia de escala, reduzindo o número de licitações e simplificando a gestão contratual.

3. Conclusão

Portanto, embora existam contratações correlatas voltadas à infraestrutura hídrica e elétrica municipal, o presente objeto foi estruturado de forma autossuficiente, garantindo independência técnica e executiva, sem a necessidade de ajustes simultâneos com outros contratos. A centralização no SRP assegura que todas as demandas relacionadas à perfuração e manutenção de poços sejam atendidas em um único instrumento contratual, evitando duplicidades e assegurando maior controle, economicidade e eficiência na gestão pública.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*.

11.1. Tendo em vista a faculdade que tem a Prefeitura para a elaboração do PCA, e, considerando a transição entre as Leis nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21, optou-se pela sua elaboração no ano de 2025, para execução nos anos posteriores.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12. Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

12.1. A presente contratação busca atingir resultados efetivos que assegurem continuidade, eficiência e sustentabilidade na prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água à população urbana e rural de Concórdia do Pará, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente o da eficiência e o do desenvolvimento nacional sustentável.

1. Resultados em termos de efetividade

A execução dos serviços de manutenção, limpeza e perfuração de poços artesianos permitirá:

Garantir a regularidade do abastecimento de água potável, evitando interrupções e assegurando a operação contínua das redes de distribuição e das estruturas públicas dependentes desse insumo (escolas, postos de saúde, centros comunitários etc.);

Aumentar a vida útil dos equipamentos e reduzir custos com intervenções emergenciais, por meio de ações preventivas e corretivas planejadas;

Elevar a eficiência da gestão pública, através da contratação via Registro de Preços, que possibilita atendimento ágil e sob demanda, reduzindo o tempo de resposta da Administração e os custos administrativos;

Melhorar a satisfação da população e a confiabilidade do serviço de abastecimento, promovendo a efetividade das políticas públicas de saúde e educação

2. Resultados em termos de desenvolvimento nacional sustentável

Sob a ótica do desenvolvimento sustentável, a contratação contribuirá para:

Preservação dos recursos hídricos subterrâneos, mediante aplicação de práticas técnicas adequadas de perfuração, vedação e manutenção, reduzindo riscos de contaminação e desperdício;

Gestão ambientalmente responsável dos resíduos, com descarte correto de materiais contaminados, lodos e resíduos químicos gerados durante as atividades de limpeza e perfuração

Geração de emprego e renda local, com a exigência de mão de obra especializada, estimulando a economia regional e fortalecendo o setor produtivo local;

Promoção de inovação tecnológica e eficiência energética, mediante o uso de equipamentos modernos e de baixo impacto ambiental, conforme as normas da ABNT e regulamentações específicas.

Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 6 (Água potável e saneamento), 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e 12 (Consumo e produção responsáveis).

Assim, os resultados pretendidos transcendem a simples execução técnica do objeto, representando ganhos sociais, econômicos e ambientais permanentes, e consolidando a política municipal de gestão eficiente, sustentável e inclusiva dos recursos hídricos

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

13.1. Para assegurar a adequada execução contratual e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

- Designação Formal da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual.

Ato administrativo designando os servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Definição clara das atribuições do gestor e do fiscal, com previsão de substitutos e critérios de atuação;

- Capacitação e Orientação dos Servidores Designados.

Realização de capacitação técnica e jurídica básica dos servidores designados para atuar na fiscalização do fornecimento, com foco em;

Essas providências garantirão maior eficiência, controle e segurança na execução do contrato, reduzindo riscos e promovendo a entrega efetiva dos bens à população beneficiária.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

14.1. A execução dos serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos envolve atividades que, se não conduzidas de forma adequada, podem ocasionar impactos ambientais de diferentes naturezas — principalmente sobre o solo, recursos hídricos subterrâneos e ecossistemas locais. Assim, a identificação prévia desses impactos e o planejamento de medidas mitigadoras constituem etapa essencial para assegurar a sustentabilidade ambiental da contratação, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

a) Impactos ambientais potenciais

Contaminação do lençol freático: risco decorrente da perfuração inadequada, do uso indevido de produtos químicos de limpeza ou do descarte incorreto de resíduos e lodos provenientes da manutenção.

Assoreamento e degradação do solo: causado pelo lançamento inadequado de resíduos sólidos ou líquidos nas áreas de intervenção.

Ruído e vibração localizados: provenientes da operação de máquinas de perfuração e bombas, com possível incômodo a moradores próximos.

Consumo energético e emissão de gases poluentes: durante o transporte de equipamentos e operação de geradores.

Risco de supressão de vegetação: em casos pontuais de instalação de novos poços em áreas não previamente antropizadas.

b) Medidas preventivas e mitigadoras

Controle de efluentes e resíduos: os resíduos sólidos, lodos e materiais contaminados devem ser coletados, armazenados e destinados conforme as normas da ABNT e regulamentações do CONAMA, evitando qualquer despejo em corpos d'água ou no solo

Proteção do aquífero: as etapas de perfuração e revestimento deverão utilizar materiais de alta vedação e métodos certificados, prevenindo infiltrações de contaminantes e assegurando a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

qualidade da água captada.

Manutenção preventiva e controle técnico: inspeções periódicas nos poços reduzirão o risco de vazamentos e colapsos estruturais, contribuindo para a conservação do lençol freático.

Gestão ambiental do canteiro de obras: o local de trabalho deverá manter bacias de contenção, sinalização, cobertura de materiais e controle de poeira e ruído, conforme normas de segurança ambiental.

Fiscalização e relatórios ambientais: a empresa contratada deverá elaborar relatórios técnicos e fotográficos de cada intervenção, incluindo registros de destinação de resíduos, e estará sujeita à fiscalização da Administração Municipal quanto ao cumprimento das medidas ambientais

Capacitação da equipe: todos os trabalhadores deverão receber treinamento em boas práticas ambientais e segurança do trabalho, incluindo uso adequado de EPIs e EPCs, conforme previsto no edital.

c) Síntese

As medidas de controle e mitigação propostas visam assegurar que a execução dos serviços ocorra dentro dos padrões técnicos e ambientais exigidos, prevenindo a degradação e garantindo a preservação dos recursos naturais. O conjunto dessas ações reforça o compromisso da Administração Municipal de Concórdia do Pará com o desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 6 e 12) da Agenda 2030 da ONU — que tratam, respectivamente, de água potável e saneamento e de consumo e produção responsáveis.

15. Mapa de riscos e respectivas medidas mitigadoras.

15.1. Os principais riscos identificados constam no mapa de riscos anexo 01 deste instrumento.

16. Declaração de viabilidade*

16.1. A contratação é viável técnica, econômica e legalmente, atendendo às necessidades da Secretaria municipal de Saúde e às exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

17. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?

17.1. ETP não sigiloso.

Concórdia do Pará – Pa, 29 de agosto de 2025.

NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA

Palácio Evaldino Bento Celestino

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, CEP: 68685-000, Centro – Concórdia do Pará.